

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 825, de 14 de março de 2006.

Referenda o auxílio financeiro concedido pelo Poder Executivo às organizações carnavalescas constantes do anexo único apensado a presente Lei.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte Lei,

Artigo 1º - Fica referendado o auxílio financeiro concedido pelo Poder Executivo às organizações carnavalescas constantes do anexo único apensado a presente Lei e que dá mesma passa a fazer parte integrante para todos os efeitos.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 15 de março de 2006.


ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal





ANEXO ÚNICO
=====

Processo Administrativo nº	Organização Carnavalesca	Valor R\$-	Dotação Orçamentária
00249/2006	Bloco Carnavalesco Pinga In Nós	5.000,00	335041
00460/2006	Bloco Carnav. Em Cima da Hora	15.000,00	335041
00685/2006	Bloco Carnav. do Cachorrão	1.500,00	335041
00385/2006	G.R.E.S. Acadêmicos de Arrozal	15.000,00	335041
00889/2006	Bloco Carnavalesco Pira-Vascão	1.500,00	335041
00503/2006	Bloco Revelação	1.500,00	335041
00570/2006	Bloco Carnavalesco Força Flu	1.500,00	335041
00949/2006	G.R.B. Carnav. Acadêmicos de Piraí	4.500,00	335041
00799/2006	Bloco Carnavalesco Cabeça Quente	1.500,00	335041
00461/2006	Bloco Carnavalesco Alegria Alegria	2.700,00	335041

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

